



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 4/2021 -----

-----Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **extraordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, e Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias.**-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo: -----

ASSUNTOS

1 - PROPOSTA DE PLANO DA 2.ª REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

D.A.G.F.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação dos serviços, com o número de registo 2796, de 05/02/2021, contendo proposta de Plano da 2ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, incluindo Relatório Ambiental, da 2ª Revisão do PPZIOH, para apreciação e aprovação, documentos que por serem demasiado extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“A presente informação refere-se à entrega da Proposta de Plano, incluindo Relatório Ambiental, da 2ª Revisão do PPZIOH, para apreciação e aprovação, substituindo a anterior informação n.º 2608, de 02/02/2021. -----

-----Após aprovação, a proposta de plano será apresentada à CCDRC, para convocar as entidades para realização da **Conferência Procedimental**, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 86º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto Lei n.º 80/2015 de 15 de maio.-----

-----As entidades a convocar são as seguintes: -----

-----Comissão de Coordenação Regional do Centro-----

-----Agência Portuguesa do Ambiente-----

-----Administração Regional de Saúde do centro-----

-----Instituto da Conservação da Natureza e Florestas-----

-----Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro-----

-----Infraestruturas de Portugal – Gestão Regional de Coimbra e Viseu-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----EDP Distribuição – Direção de Rede e Concessões Mondego-----
-----Águas do Vale do Tejo-----
-----IAPMEI IP – Agência para a Competitividade e Inovação IP.-----
-----Autoridade Nacional de Comunicações -----
-----Direcção-Geral do Território -----
-----Autoridade Nacional de Protecção Civil-----
-----À consideração superior,-----
-----Técnico Superior -----
-----Alexandra Maria da Silva Simões Henriques -----
-----Divisão de Planeamento e Gestão do Território”-----
-----Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
aprovar e proceder em conformidade com o proposto na informação supra.-----

2 - REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, EIM - S.A.-----

D.A.G.F./DOC.1

-----O Vice-Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando: ----- ~

----- A Assembleia Municipal de dezembro de 2019 que aprovou as alterações propostas pelo Tribunal de Contas e ERSAR do Estudo Técnico Económico e Financeiro, para posterior remessa aos mesmos órgãos da tutela; -----

----- A obtenção em 16 de janeiro de 2020 de parecer favorável por parte do ERSAR à Constituição das Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM SA; -----

----- A obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas a 3 de março de 2020; -----

----- A outorga da Escritura pública de constituição da APdSE em 31 de julho de 2020; -----

----- Assinatura do Contrato de Gestão Delegada e respetiva adenda em 21 de outubro de 2020; -----

----- A deliberação camarária de 15 de outubro de 2010, que aprovou o projeto de regulamento, promovendo, posterior e conseqüentemente a publicitação do mesmo, iniciando-se, por conseguinte, um período de consulta pública; -----

----- Que nesse período, ocorrido entre 03 de novembro e 16 de dezembro de 2020, não existiu qualquer participação de interessados no aludido procedimento, apesar da grande publicidade que foi dada ao projeto em causa - quer por via da publicitação em Diário da República (Regulamento n.º 967/2020, de 3 de novembro), por Edital, quer por via da publicitação efetuada na página da internet da Câmara Municipal - a qual assegurou de forma concreta e efetiva o direito de participação no procedimento em questão, -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal aprove - enquanto órgão que desencadeou o procedimento e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º1. alínea ccc) e artigo 25.º, n.º1 alínea g), todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação - remetê-lo ao órgão deliberativo para aprovação.”-----

-----A solicitação do Vice-Presidente da Câmara esteve presente o Eng.º Rui Pedro Silveira Pina, técnico superior do Município colocado em regime de cedência de interesse público na APdSE – Águas Públicas da Serra da Estrela, E.I.M., S.A., que fez uma breve apresentação da empresa Águas



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Públicas da Serra da Estrela, EIM SA, quer em termos de recursos humanos, quer em termos financeiros, produzindo os esclarecimentos necessários quanto ao procedimento em questão. -----

-----**Depois de analisada e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** -----

-----**Em virtude do Presidente ser em simultâneo o Presidente da Direção da APdSE – Águas Públicas da Serra da Estrela E.I.M., S.A., ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto.** -----

3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO OPERACIONAL N.º 1/2021 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SEIA, OLIVEIRA DO HOSPITAL E GOUVEIA E A APDSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, E.I.M.,S.A. -----

D.A.G.F./DOC.2

----- No seguimento da deliberação camarária tomada em 19 de setembro de 2019, a Câmara Municipal sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, deliberou ao abrigo do disposto na Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, na atual redação, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, na atual redação, e ao abrigo das suas atribuições previstas na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por todos os membros presentes, aprovar o Protocolo de Colaboração n.º 1/2021, a celebrar entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia e a APdSE – Águas Públicas da Serra da Estrela, E.I.M., S.A., que tem por objeto definir os termos em que os Municípios se comprometem a facultar à APdSE, os serviços, meios e recursos municipais que se revelem necessários, nomeadamente no âmbito da operação, manutenção e conservação das instalações e equipamentos afetos ao abastecimento de água e de águas residuais, mediante a respetiva compensação financeira, a suportar pela APdSE., com efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2021, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

----- **Em virtude do Presidente ser em simultâneo o Presidente da Direção da APdSE – Águas Públicas da Serra da Estrela E.I.M., S.A., ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto.** -----

----- A solicitação do Vice-Presidente da Câmara, interveio o Eng.º Rui Pedro Silveira Pina, técnico superior do Município colocado em regime de cedência de interesse público na APdSE – Águas Públicas da Serra da Estrela, E.I.M., S.A., explicando e de forma pormenorizada, as diferenças existentes entre o Protocolo de Colaboração n.º 1/2020 celebrado entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia e a APdSE – Águas Públicas da Serra da Estrela, E.I.M., S.A. e o Protocolo de Colaboração n.º 1/2021, ora aprovado, a celebrar entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia e a APdSE – Águas Públicas da Serra da Estrela, E.I.M., S.A, produzindo os esclarecimentos necessários. Salientou, porém, que ambos têm diferentes propósitos. -----

----- Usou da palavra o vereador João Paulo Albuquerque que interveio manifestando a sua satisfação pela forma como a empresa APdSE – Águas Públicas da Serra da Estrela, E.I.M., S.A., tem vindo a evoluir, felicitando o executivo em permanência e a equipa responsável do Serviço de Águas e Saneamento do município pela dedicação e empenho na melhoria dos serviços. -----

----- Concluída a sua intervenção na presente reunião, o Eng.º Rui Pedro Silveira Pina, ausentou-se de seguida da sala de reuniões. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

**4 - EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO, REVALORIZAÇÃO E
REFUNCIONALIZAÇÃO DO PARQUE DOS MARMELOS E MARGEM RIBEIRINHA
DA RIBEIRA DE CAVALOS" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO -----**

D.I.O.M./DOC.3

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a carta, registada no sistema de gestão documental, sob o número 1109, de 22/010/2021, associada ao processo 2020/300.10.001/165, remetida pela empresa Construtora Nogueirense, Lda., adjudicatária da empreitada versada em título, a requerer *“a 1.ª Prorrogação de Prazo de execução da empreitada, sem penalização, de 75 dias de calendário até dia 05 de maio de 2021, a contar da data prevista de conclusão da empreitada de 19 de fevereiro de 2021, devido a condições imprevisíveis e com base nos seguintes fundamentos: -----*

-----• Atraso devido às condições climáticas para realização dos trabalhos de movimentação de terras e protecção da margem da ribeira, para garantia as condições de segurança em obra, uma vez que o terreno em questão é de natureza pantanosa, o que originou 45 dias de atraso; -----

-----• Condicionalismo de previsão de entregas de materiais e equipamentos em obra, devido há situação pandémica COVID-19 vivida no país actualmente e há diminuição de mão de obra, o que originou 30 dias de atraso.”-----

-----A presente pretensão encontra-se devidamente acompanhada e fundamentada pela informação técnica, elaborada pelos serviços de fiscalização da empreitada em questão, com a referência/ número LPN/03/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----“Na sequência do ofício/notificação com referência 296/2021, de 08 de janeiro do corrente ano, enviado à adjudicatária, em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 31 de dezembro de 2020, a adjudicatária remeteu, sob o registo de entrada n.º 1109, de 22/01/2021, um novo plano de trabalhos modificado e correspondente plano de pagamentos, bem como um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, de 75 dias, sem penalizações.-----

-----Da análise da documentação apresentada pela adjudicatária, sob o registo de entrada n.º 1109, de 22/01/2021, temos a informar o seguinte:-----

-----1 - Quer o plano de trabalhos, quer o respetivo plano de pagamentos, no entendimento da fiscalização, salvo melhor opinião, trata-se de planos pouco realistas face ao baixo ritmo que se continua a observar no desenvolvimento dos trabalhos em curso na empreitada. Ainda assim, pode considerar-se executável, desde que cumprido, de forma escrupulosa, pela adjudicatária.-----

-----O atraso verificado nos trabalhos, desde o início da empreitada, mereceu informações da fiscalização, que originaram várias comunicações à adjudicatária.-----

-----2 - Sobre os fundamentos apresentados pela adjudicatária, que sustentam o pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada, de 75 dias, para a conclusão da mesma, reconhece-se que, embora a situação pandémica, COVID-19, vivida no país, tenha implicações na empreitada, difíceis de quantificar em dias de atraso, é um constrangimento factual.-----

-----Face à natureza pantanosa dos terrenos onde se desenvolve a empreitada, bem como ao grande volume de trabalhos de movimentos de terras para modelação do parque e de criação de infraestruturas, em valas, reconhece-se que as condições climáticas adversas são um fator de condicionalismo ao normal desenvolvimento da empreitada. Também os trabalhos de movimentos de terras, na protecção da margem ribeirinha da ribeira de cavalos, não são compatíveis com solos saturados, quer em termos de segurança, quer em termos de qualidade do trabalho.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----3 - Não obstante, reconhecer-se que os fundamentos apresentados; excepcional situação pandémica e condições climatéricas adversas, tenham interferido com o normal desenvolvimento da empreitada, e como tal, salvo melhor opinião, podem ser considerados como válidos, para efeitos de justificação do atraso verificado na empreitada, este pedido de prorrogação de prazo, consubstancia o reconhecimento, por parte da adjudicatária, do não cumprimento do prazo de execução contratual da empreitada, cujo término seria a 19 de fevereiro de 2021. Perante este incumprimento, estão consumadas as condições previstas no artigo 403.º do CCP, no que diz respeito à aplicação de multas e medidas subsequentes, também nos termos do CCP. -----

-----Assim, face a tudo ao que fica exposto, submete-se à consideração da Câmara Municipal, a aprovação do novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, bem como o pedido de prorrogação prazo, de 75 dias, com ou sem aplicação de multas, com efeito a partir de 20 de fevereiro, do corrente ano, para que a obra possa ser concluída.-----

-----A não ser assim, a obra teria que parar, seguida de rescisão de contrato. -----

-----Mais se reforça, conforme já se referiu em anteriores informações, que dado tratar-se de uma obra com financiamento comunitário, a dilação de prazo deverá ser levada em conta, para esse efeito. -----

-----Deixa-se à consideração superior. -----

-----A fiscalização da Empreitada -----

-----Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes (Eng.º Civil)-----

-----Marília Sofia Ferreira Tavares (Eng.ª Técnica Civil)-----

-----Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra e proceder em conformidade com o teor da mesma, deferindo o pedido de prorrogação prazo, de 75 dias, sem aplicação de multas, com efeito a partir de 20 de fevereiro, do corrente ano, aprovando o novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos apresentados pela empresa Construtora Nogueirense, Lda., adjudicatária da empreitada em causa, conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata. ---

5 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2021-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Proponho que a Câmara delibere, tendo em conta o disposto no artigo 28.º e 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2021, consubstanciada na proposta de criação dos seguintes lugares:

-----Lugares a ocupar (relação jurídica por tempo indeterminado): -----

-----Gabinete de Coordenação e Ação Local -----

-----1 lugar de Técnico Superior – Enfermeiro Veterinário-----

----- Área de atividade, atribuições e competências: -----

-----Rececionar e elaborar as fichas clínicas e triagem dos pacientes; executar a aplicação de vacinas, medicamentos, identificação eletrónica, assim como quaisquer cuidados prescritos pelo médico veterinário; prestar cuidados e monitorizar animais; preparar o paciente para realização de diagnósticos e cirurgias; preparar a medicação para casa; realizar a mudança de pensos,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

proceder à remoção de pontos de sutura; colaborar nos processos de recolha e campanhas de adoção de animais errantes. -----

----- **3 lugares de Assistente Operacional – Sapador florestal** -----

----- **Área de atividade, atribuições e competências:** -----

----- *Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de Sapador Florestal e outras conexas com as atividades do Serviço Municipal de Proteção Civil.* -----

----- **Unidade de Desenvolvimento Económico e Social** -----

----- **2 lugares de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais (x)** -----

----- *(x) Caraterização do posto de trabalho já constante no Mapa de Pessoal”* -----

----- **Submetida à votação, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** -----

6 - APLICAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2020 - APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXO DE CAIXA, 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2021 E 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2021-----

D.A.G.F./DOC.4

----- **O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação elaborada pela Coordenadora da Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 2922, de 08/02/2021, associada ao processo número 2020/150.20.202/1, sobre o assunto mencionado em epígrafe, e que a seguir se transcreve na íntegra:** -----

----- *“Conforme previsto no art.º 130.º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado 2021 (LOE-2021), relativo à integração do saldo de execução orçamental, “Após aprovação do mapa «fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”* -----

----- *Neste âmbito, e para os devidos efeitos, remete-se a V.ª Ex.ª o mapa de demonstração dos Fluxos de Caixa – ano 2020. Verifica-se que o saldo de execução orçamental do ano 2020 ascendeu a 1.764.108,15€ (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e oito euros e quinze cêntimos).* -----

----- *Não obstante a LOE-2021 não determinar a obrigatoriedade da instrução do pedido de integração do saldo de gerência fundamentado por qualquer tipo de informação financeira adicional, para além do mapa de fluxos de caixa, considera-se como boa prática, de modo a informar a decisão do órgão deliberativo, que o mesmo seja instruído com a seguinte informação, que também se anexa:* -----

----- **•Informação dos compromissos transitados para 2021;** -----

----- **•Informação da execução das GOP - 2020, individualizando a execução do PPI;** -----

----- **•Informação da execução financeira da receita e da despesa, ano 2020.** -----

----- *Neste sentido e tendo como objetivo a integração do supra identificado saldo de gerência da execução orçamental de 2020, no orçamento municipal do ano 2021, apresenta-se o mapa de demonstração dos Fluxos de Caixa, a Revisão n.º 1 ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2021 e a Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) - ano 2021.* -----

----- *À consideração superior,* -----

----- *Coordenadora da Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial*-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ana Cristina de Oliveira Esteves”-----

-----Depois do Presidente da Câmara ter apresentado os referidos documentos, que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata, a Câmara Municipal após análise e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de fluxos de caixa e a integração do referido saldo de execução orçamental de 2020 no orçamento municipal de 2021 e conseqüentemente aprovar as propostas das 1.^{as} revisões ao orçamento e grandes opções do plano. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do artº 3º -A da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei nº 4-B/2020, de 6 de abril, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para ratificação aquando da realização da primeira sessão daquele órgão deliberativo. -----

7 - APOIO A CANDIDATURA AO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LAGARES DA BEIRA-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e prestados os necessários esclarecimentos sobre o assunto pelo vereador Nuno Ribeiro, deliberou ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, manifestar a sua disponibilidade para, no âmbito da intervenção “Substituição do sistema de iluminação atual por sistema LED, no Complexo Desportivo de Lagares da Beira”, ao abrigo da candidatura apresentada pela Associação Desportiva de Lagares da Beira ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2021), disponibilizar uma dotação financeira num valor máximo até 50% do valor da candidatura, que é de 12.617,56 € (doze mil, seiscentos e dezassete euros e cinquenta e seis cêntimos), com IVA incluído, de modo a assegurar a participação necessária. -----

8 - MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE FEVEREIRO DE 2021- RATIFICAÇÃO

D.A.G.F./DOC.5

-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o Mapa de Fundos Disponíveis do Município de Oliveira do Hospital referente ao mês de fevereiro de 2021, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

9 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL - PACK L-----

U.D.E.S./DOC.6

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Contextualização-----

----- Tendo em consideração a situação que se vive no país, desde março de 2020, devido à pandemia causada pela doença COVID-19, muitas têm sido as medidas e restrições adotadas com vista à prevenção e resposta à pandemia e com conseqüências para a atividade económica e social em todo o território nacional.-----

----- As medidas de combate à propagação do vírus, definidas pelo Governo, contribuíram, do lado da procura, para a alteração dos hábitos e consumos da população, devido ao pressuposto do dever de confinamento e, pelo lado da oferta, a várias restrições no exercício de algumas atividades económicas,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

quer pela diminuição do horário de funcionamento, quer pela redução do número de utilizadores de cada espaço, chegando mesmo, em determinados períodos, ao encerramento total de estabelecimentos comerciais afetando sobretudo o setor da restauração e similares e o comércio local. -----

----- A situação atual de crise económica e empresarial tenderá a agravar-se, não se prevendo melhorias, pelo que importa acautelar, estrategicamente, a aplicação de medidas de apoio e auxílio por parte do Município, nomeadamente com vista à manutenção das empresas e dos postos de trabalho e à valorização da atividade das empresas, prevenindo a ocorrência de repercussões negativas no mercado de trabalho, devido a fatores de instabilidade relacionadas com a situação epidemiológica. -----

----- Considera-se, assim, premente tomar medidas excecionais e temporárias que apoiem os operadores económicos, com o objetivo de mitigar os efeitos económicos nefastos que este surto desencadeou na economia, através do apoio imediato à tesouraria líquida, promovendo a economia local e contribuindo para a manutenção do nível de emprego concelhio. -----

----- Neste sentido, e como complemento às medidas já implementadas pelo Município de Oliveira do Hospital, como a isenção de taxas de ocupação de espaço público de esplanadas ou a isenção de taxas anuais de publicidade, propõe-se concretizar um apoio ao comércio local, através do PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL – PACK L, para apoio à retoma das atividades económicas no concelho de Oliveira do Hospital, merecendo especial atenção os setores da restauração e similares, do comércio a retalho e empresas prestadoras de determinados serviços, pela gravidade dos prejuízos que estão a atravessar. -----

----- A proposta de Programa encontra-se em anexo à presente informação, e consubstancia-se nos seguintes pressupostos e no seguinte enquadramento legal: -----

----- **Enquadramento Legal**-----
----- Artigo 35.º- U do Decreto-Lei nº 10-A/2020 de 13 de março, do artigo 4.º da Lei 6/2020 de 10 de abril, conjugados com as alíneas ff) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua redação atual. -----

----- **Beneficiários** -----
----- Empresas ou empresários em nome individual, com contabilidade organizada, com sede ou domicílio fiscal no concelho de Oliveira do Hospital, cujo CAE principal se encontra definido no Anexo I do referido Programa. As mesmas terão de evidenciar um volume de negócios inferior a 250.000 € no final de 2019 e perdas de faturação superiores ou iguais a 20% no período compreendido entre março e dezembro de 2020. -----

----- **Forma de apoio** -----
----- Reveste-se sobre a forma de um apoio financeiro não reembolsável, de prestação única, podendo ser de 500€ ou 1.000€, consoante as quebras na faturação, entre março e dezembro de 2020, sejam entre 20% a 50% ou superiores a 50%, respetivamente, comparativamente ao período homólogo de 2019. -----

----- **Dotação e período de candidatura**-----
----- A dotação total prevista para este apoio é de 250.000 € (duzentos e cinquenta mil euros), inscritos na rubrica 08 004 2021/5075 - PACK Comércio Local - Programa de Apoio ao Comércio e aos Produtores, das Grandes Opções do Plano do ano 2021, repartida da seguinte forma: -----
----- a.150.000 € para o primeiro período de candidatura, sendo que este decorrerá, em contínuo, de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2021; -----
----- b.100.000 € para o segundo período de candidatura sendo que este decorrerá, em contínuo, de 1 de julho a 31 de dezembro de 2021. -----

----- **Operacionalização do Programa** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- De forma a operacionalizar-se o programa apresentado, considera-se ainda necessária a nomeação, por despacho do Sr. Presidente, da Comissão de Análise Técnica responsável pela avaliação das candidaturas, acompanhamento e monitorização do Programa. -----

----- Face ao exposto, propõe-se à consideração superior o **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL – PACK L**, que se encontra anexo à presente informação. -----

----- Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo que explicou pormenorizadamente a forma como vai funcionar o PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL – PACK L, tendo por base a informação supra. -----

----- Interveio ainda o vereador Nuno Ribeiro realçando que “o PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL – PACK L é um documento acessível a todos e simplificado, mas que tem a coerência e a responsabilidade como podemos perceber através de uma análise àquele documento”. Lembrou que “este programa complementa outras medidas de apoio do Governo, não colide, e é um apoio que também complementa as medidas que a própria Câmara Municipal já tem implementado em várias áreas, com a particularidade de ser um programa que é direcionado ao Comércio Local”. Concluiu realçando que, em seu entender, é um programa para os oliveirenses e dos oliveirenses”. -----

----- Pediu o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque que interveio referindo que em seu entender “é uma boa medida e agora que está a ser implementada vamos ver no que vai dar”. ----

----- Interveio igualmente o vereador Carlos Carvalheira, que no uso da palavra, realçou e destacou a importância para a existência deste tipo de apoios, por considerar cada vez mais premente “a necessidade de ajudar aqueles que mais necessitam”, felicitando assim o executivo em permanência pela criação desta medida de apoio aos comerciantes de Oliveira do Hospital. -----

----- Em face do exposto, a Câmara Municipal depois de analisar o assunto e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou no uso da competência prevista no artigo 35.º-U do Decreto-Lei nº 10-A/2020 de 13 de março, do artigo 4.º da Lei 6/2020 de 10 de abril, conjugados com as alíneas ff) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua redação atual, por unanimidade, aprovar a presente proposta de PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL – PACK L, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

10 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO VALE DO COBRAL - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 / APROVAÇÃO DE NOVA MINUTA DE PROTOCOLO-----

D.A.G.F./DOC.7

-----No seguimento da deliberação camarária tomada em reunião realizada em 17/09/2020, foi presente pelo Presidente da Câmara o email, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 1528, de 01/02/2021, remetido pela Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral, a solicitar a esta Câmara Municipal que considere alterar o período de cedência da antiga escola primária de Nogueirinha àquela entidade, de 5 anos, para 25 anos, gratuitamente. -----

-----Após análise, a Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada em reunião ordinária de 17 de setembro de 2020, relativamente à cedência da antiga escola primária de Nogueirinha à Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral, para que onde consta “... autorizar a cedência da antiga escola primária de Nogueirinha, inscrito na respetiva matriz predial, sob o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

artigo urbano n.º 279, da freguesia de Meruge e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital, sob o n.º 771/20060609, à Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral, gratuitamente e pelo período de 5 anos.”, passe a constar “...autorizar a cedência da antiga escola primária de Nogueirinha, inscrito na respetiva matriz predial, sob o artigo urbano n.º 279, da freguesia de Meruge e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital, sob o n.º 771/20060609, à Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral, gratuitamente e pelo período de 25 anos.”,
-----Em face do exposto, mais foi deliberado, por unanimidade, celebrar o respetivo Protocolo de cedência da antiga escola primária de Nogueirinha entre o Município de Oliveira do Hospital e a Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral, aprovado em reunião de 17/092020, com inclusão da alteração ora aprovada, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas onze horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. ----

Presidente da Câmara _____

Diretor do D.A.G.F. _____



**REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 11
DE FEVEREIRO DE 2021**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de Agosto.**